



Processo nº 2720/2011

Convênio nº 10/2011

Termo de Aditamento nº 02

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO
TOLEDO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA
JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA ÀS
PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS DE
BAURU/SP.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pela Defensoria Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI e a FUNDAÇÃO TOLEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Cussy Júnior, 13-30, Centro, Bauru/SP, CEP 17015-020, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Senhora ANA MARIA LEITE TOLEDO, portadora da cédula de identidade nº 2.053.858-3 e inscrita no CPF sob o nº 969.298.048-00, resolvem, com fundamentos no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições

seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviços de apoio à assistência jurídica suplementar, integral e gratuita à população hipossuficiente, conforme plano de trabalho datado de 07 de outubro de 2013, que consta dos autos do processo nº 2720/2011, a fls. 304/312, que passa a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -

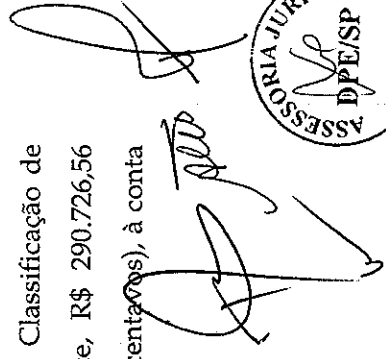

O caput e os § 1º e 2º da Cláusula Quinta do termo de Convênio original passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA”

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 31.260,92 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§1º - O depósito do valor mencionado no “caput” será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela **ENTIDADE** à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda.

§2º - O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 375.131,04 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 84.404,48 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03092420057960000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33503977 do orçamento de 2013, e o restante, R\$ 290.726,56 (duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.”



CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** vigorará, a partir de 10 de outubro de 2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados, firmam as partes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.
São Paulo, 09 de outubro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

Ana Maria Leite Toledo
FUNDAÇÃO TOLEDO
ANA MARIA LEITE TOLEDO
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: **Dr. PAULO AFONSO DE MARNO LEITE**
RG: **RG nº: 3.162.895**

2. _____

Nome: **ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO FILHO**
RG: **RG: 4.403757**



PLANO DE TRABALHO

Fis

1. DADOS CADASTRAIS
1. Entidade Proponente: FUNDAÇÃO TOLEDO CNPJ: 05.106.014/0001-08 Endereço: Rua Cussy Júnior, nº. 13-30 - Centro. Cidade: BAURU CEP: 17.015-020 Telefone: (14) 3234-1642
2. Representante: ANA MARIA LEITE TOLEDO Cargo: Diretora Presidente – Fundação Toledo RG nº: 20.538.858-3 CPF nº: 969298.048-00
3. Responsáveis:
3.1. Execução (Centro Universitário de Bauru): Dr. PAULO AFONSO DE MARNO LEITE Cargo: Diretor Geral RG nº: 3.162.895 SSP/SP CPF nº: 063.313.868-15
3.2. Administrativo/Financeiro (Fundação Toledo): Edemilson Arias Pinotti Cargo: Gerente Geral RG nº: 9.914.253-3 SSP/SP CPF nº: 015.580.148-10
2. OBJETO DO CONVENIO
Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

[Handwritten signature and scribbles]

<p>3. JUSTIFICATIVA</p> <p>Considerando que grande parte da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessário a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar o atendimentos.</p> <p>Desta forma a FUNDAÇÃO TOLEDO, através de parceria com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU - Núcleo de Prática aumentará o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.</p> <p>Essas medidas visam não só garantir o acesso rápido à justiça de forma a garantir a defesa de direitos, mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.</p>
<p>4. OBJETIVOS</p> <p>A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados; • Aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas; <p>Diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do operador técnico do Direito.</p>
<p>5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – METAS</p> <p>A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:</p> <p>5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)</p> <p>A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.</p> <p><i>Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.</i></p>
<p>5.2 Atendimento</p> <p>O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.</p>

5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será de:

ÁREA	Número de encaminhamentos propostos
Área de Cível e Família	110
Plantão do Juizado Especial Cível	Todos
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	110 processos

5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- **Área de família**, envolvendo, sobretudo ação de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisão de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares e pedido de alvará.
 - **Área cível**, atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declarações, mandado de segurança, obrigações de fazer, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, procedimento especial de jurisdição voluntário-contenciosa e curadoria especial.
 - **Plantões no Juizado Especial Cível**, consistindo principalmente, no acompanhamento das audiências designadas pelo Juizado Especial Cível da comarca junto ao Fórum e o Anexo do Juizado Especial Cível junto ao Poupa Tempo, assistindo aos necessitados por designação do juiz presidente titular, bem como a interposição de eventuais recursos. (designando apenas 1 (um) Advogado por dia ao plantão). No caso de designação de mais de um Advogado para o plantão do Juizado Especial, que será requisitado pelo Juiz do Juizado Especial, haverá uma remuneração equivalente a R\$ 315,36 (trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos), limitado a 06 (seis) plantões mensais, devendo ser comprovado através de cópias da requisição do Magistrado e do termo de audiência, para se fazer o pagamento.
 - **Plantões no Juizado Especial Cível - Pauta Simultânea (Dr. Ubirajara Mathinguer)**, consistindo principalmente, no acompanhamento das audiências designadas pelo Juizado Especial Cível da comarca **junto ao Fórum**, perante o Juiz que Auxilia o Juizado Especial Cível (Pauta Dupla). (designando apenas 1 (um) Advogado por dia de audiência, haverá uma remuneração equivalente a R\$ 315,36 (trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos), por dia em que houver audiência designada, limitado a 06 (seis) plantões mensais, devendo ser comprovado através de cópias do termo de audiência, para se fazer o pagamento.
- Justificativa:** O mencionado pagamento se faz necessário devido ao fato de que todos os dias as Advogadas do Escritório Jurídico já realizam as audiências do plantão no Juizado Especial Cível, na parte da manhã no Poupa Tempo, com início às 9h00, sendo que a última audiência é sempre designada para às 11h00 e as audiências, na parte da tarde, ainda com o Juiz

Titular, se realizam no Fórum local, com início por volta das 13h00 e a última é marcada para às 16h00. Assim as audiências do Juiz que auxilia o Juiz Titular do Juizado Especial Cível, que antigamente eram realizadas às 18h00, época em que essas audiências eram perfeitamente cumpridas pelas Advogadas que se encontravam de plantão. No entanto, com o novo horário de funcionamento do fórum, as audiências que eram realizadas às 18h00, passaram para as 11h30min, no fórum, fato este que torna inviável que a Advogada plantonista que segue o Juiz Titular cumpra ambas as audiências, já que a audiência que se inicia às 11h00 no Poupa Tempo e a outra (pauta dupla) se inicia às 11h30min no Edifício do Fórum, locais estes que apresentam uma certa distância, não havendo tempo hábil para o deslocamento. Sendo assim, se faz necessário a disponibilização de duas Advogadas para o cumprimento de ambas as audiências, uma no Poupa Tempo acompanhando o Juiz Titular e outra no Fórum acompanhando a audiência do Juiz Auxiliar.

- **Plantões no CEJUSC** – consistindo no acompanhamento dos assistidos encaminhados pela Defensoria Pública, Regional de Bauri, junto ao CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, nos dias designados pela Juíza Coordenadora, no valor de R\$ 315,36 (trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos), limitando-se até 10 (dez) plantões cada um, devendo ser comprovado por certidão emitida pelo setor de conciliação, relativos aos dias de plantões realizados.

5.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar das ações judiciais propostas, até satisfação dos interesses do usuário. Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;

b) atuação jurídica oral;

c) visita orientada;

d) análise de autos findos;

e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;

f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;

g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<p>5.5 Interposições de recursos</p> <p>A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.</p>
<p>6. PRAZO</p>
<p>O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e novo plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.</p>
<p>7. EQUIPE</p>
<p>A Equipe de trabalho será formada por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) coordenador do projeto; • 04 (quatro) advogados; • 01 (um) monitor; • 01 (uma) assistente social; • 16 (dezesseis) estagiários de direito; • 02 (dois) estagiários de serviço social.

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa do autor. Todos os direitos reservados.

8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

8.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - PLANILHA DE OUTUBRO DE 2013 A FEVEREIRO 2014

ENCARGOS	PROVENTOS PATRONAIS	34,5% **	Valor Total Mensal
Profissionais	Qtd	Jornada Semanal	PROVENTOS PATRONAIS
Advogado Coordenador	1	40h	1.762,08
Advogados	4	40h	1.498,14
Assistente Social	1	30h	1.321,93
Monitor	1	40h	1.057,99
Estagiários de Direito	16	20h	594,00*
Estagiários de Serviço Social	2	20h	594,00*
TOTAL			24.323,00

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

291.876,00

Obs:

* Incluso R\$ 54,00 (cinquenta e dois reais) de auxílio transporte para os estagiários;
 ** 34,5% (Trinta e quatro e meio %) – Encargos patronais mensais (INSS 20%; PIS 1%; FGTS 8%;
 Acidente Trabalho 1%; Terceiros 4,5%);
 **** Provisões – 13º (Proventos mensais / 12); 1/3 Férias ((Proventos mensais/3)/12); Encargos Patronais
 ((Proventos mensais * 34,5%)/12).

Fls 202
 202

9 - CONTRAPARTIDA:

9.1 Despesas mensais: R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/impressos	R\$ 1.200,00
Material de limpeza	R\$ 500,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 1.230,00
Energia Elétrica	R\$ 800,00
Ligações Telefônicas	R\$ 1.200,00
Empresa de Correios e Telégrafos	R\$ 650,00
Aluguel do Prédio	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 7.580,00
TOTAL GERAL (item 8.1 + item 9.1)	R\$ 31.903,00

9.2 Outras formas de Contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, A FUNDAÇÃO TOLEDO por intermédio do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Antônio Silva Souto, nº 2-60, Vila Faicão, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscar este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (Internet).

10. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES

- a) 100% (cem por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando nos montantes constantes nos itens 8.1, R\$ 24.323,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e três reais), perfazendo um total de convênio de R\$ 291.876,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), somente relacionado a parte de pessoal.
- b) 100% (cem por cento) dos custos operacionais descritos no item "9.1" e "9.2" serão providos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU. Cabendo a FUNDAÇÃO TOLEDO o correspondente a administração dos recursos, prestações de contas e a efetivação do processo de seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, bem como o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciária, fiscal e social, devida em decorrência das contratações.

11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencido de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente. Sendo que os repasses dos recursos equivalentes a R\$ 24.323,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e três reais), que equivaleram ao envio mensal regular de 10 processos. Desta forma o total do convênio anual será de R\$ 291.876,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais). Anualmente serão prestadas contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 (cinco) dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores há um ano.

12. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 do mês subsequente ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

13. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Escritório Jurídico do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU - ITE, reservado para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min, às 16h30min, de segunda à sexta-feira, reservando-se parte das 13h às 17h para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Fis

216

Fis 312
10

Bauru, 07 de Outubro de 2013.

ANA MARIA LEITE TOLEDO
Diretora Presidente
Fundação Toledo

PAULO AFONSO DE MARNO LEITE
Diretor Geral
Responsável pelo Projeto
Centro Universitário de Bauru - ITE

Edemilson

EDEMILSON ARIAS PINOTTI
Gerente Geral
Administrativo Fundação Toledo